



Estado de Mato Grosso

refeitura Municipal de São Pedro da Cipa

LEI Nº 044/95

DE: 12 DE ABRIL DE 1995.

"Dá denominação ao Plenário da Câmara Municipal".

O Prefeito Municipal faço saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Recinto da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa, onde funciona as Reuniões Plenárias, fica denominada de "Plenário Ademir Cesário da Silva".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Em, 12 de abril de 1995.

S
A
N
C
I
O
N
O

Ivo Martins Santana
IVO MARTINS SANTANA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Recebi em
24.04.95
[Signature]

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME: